

RESOLUÇÃO CONJUNTA SAD/PGE Nº 20, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020
(Publicado no D.O. nº 10.323, de 13 de novembro de 2020, p. 11)

Cria o Núcleo de Assessoria de Licitação da Administração Indireta.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO** E A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e das disposições constantes do Decreto nº 15.515, de 10 de setembro de 2020 e artigo 5º, do Decreto nº 15.475, de 15 de julho de 2020,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a eficiência e qualidade dos processos de licitação das entidades da administração indireta do poder executivo;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Regional de Entidades Públicas de Corumbá foi extinta por meio da Resolução PGE/MS/N. 307, de 20 de outubro de 2020, publicada no DO n. 10.307, de 22 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, em seu artigo 8º, incisos II e III proíbe apenas, respectivamente, a criação de função que implique aumento de despesa e a alteração da estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar o Núcleo de Assessoria de Licitação da Administração Indireta, a quem compete:

I- atuar nos processos licitatórios de interesse das entidades da administração indireta do poder executivo em trâmite na SUCOMP;

II- desenvolver outras atividades correlatas ou por determinação do Procurador-Geral do Estado.

Art. 2º. O Núcleo de que trata o artigo 1º será composto por Procuradores de Entidades Públicas designados pelo Procurador-Geral do Estado.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 12 de novembro de 2020.

Original Assinado

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Original Assinado

Fabíola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado